COMEC



DEPARTAMENTO

2º TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO Nº 02/2013 – celebrado entre a COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA – COMEC e a empresa

EQUIPAMENTOS Ε **SERVIÇOS** DE DATAPROM INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, que tem por objeto "a execução da implantação do Sistema Integrado Monitoramento Metropolitano - SIMM - da Região Metropolitana de Curitiba, com fornecimento de materiais. conforme especificações e quantitativos descritos nos projetos fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrantes da Concorrência Pública 01/2013 - Comec, realizada através do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade - COPA DO MUNDO 2014, conforme Contrato de Financiamento n. 319.637-35/10, celebrado entre Caixa Econômica Federal e o Governo do Paraná".

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Luiz Alberto Pereira Alves, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Rg sob n.º 525.871.-5/Pr, de outro lado, a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.590.045/0001-00, com sede na rua Antonio Pietruzza, n.º 198, Portão, CEP: 80610-320, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr.ª MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO, brasileira, separada judicialmente, bióloga, portadora do CPF nº 320. 91, Sr.ª SIMARA PREVIDI OLANDOSKI, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 429. 34 e Sr. ALBERTO MAUAD ABUJAMARA, brasileiro, casado, engenheiro Curitiba, doravante denominados CONTRATADOS, firmam o presente Termo Aditivo (2°) referente ao Contrato n.º 02/2013, de acordo com o contido nos Protocolos n.º 11.983.423-6, 11.854.960-0, 13.079.813-6 e anexos, e nas Leis n.º 8.666/93 e 15.608/07, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes;

COMEC

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência, findando em 29 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de setembro de 2014.

CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES

Presidente da COMEC

CONTRATADAS

MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO

Sócia-administradora DATAPROM

SIMARA PREVIDI OLANDOSKI

Sócia-administradora DATAPROM

ALBERTO MAUAD ABUJAMARA

Sógio-administrador DATAPROM

DEPARTAMICO DATAPRON